	<b>DOCUMENTAÇÃO NORMATIVA</b>  <b>CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO</b>  <b>POLÍTICA</b>	CÓDIGO	P2. 001
		VERSÃO	V001-2018
		PUBLICADO EM	<b>06/06/2018</b>

## CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

### 1. OBJETIVO

O Código de Ética e Conduta serve como norteador de conduta pessoal e profissional, a ser utilizado por todos os administradores e colaboradores da Brasildental em suas relações cotidianas.

### 2. ABRANGÊNCIA

Aplica-se a todos os administradores, colaboradores e terceiros no exercício de suas atividades profissionais junto a Brasildental.

### 3. GLOSSÁRIO

- 3.1. **Conselho de Administração:** conselho formado por membros eleitos pelas sociedades controladoras da Brasildental.
- 3.2. **Comitê de Ética:** órgão instituído pelo Conselho de Administração e composto pelo Presidente e Diretor Financeiro.
- 3.3. **Diretoria:** colegiado composto pelo Presidente, Diretor Financeiro e Diretor Técnico.
- 3.4. **Colaborador:** pessoa contratada para prestar serviços à Brasildental, numa carga horária definida, mediante salário ou pró-labore.

### 4. INTRODUÇÃO

- 4.1. A Brasildental é uma empresa engajada na construção sustentável e profícua de relacionamento com seus clientes, acionistas, colaboradores, fornecedores, parceiros, concorrentes, órgãos governamentais e reguladores, bem como com a sociedade civil abrangente.

Documento Público - Este documento é de propriedade da Brasildental e não deve ser reproduzido total ou parcialmente.

Aprovado em: 25/04/2018

Nome do Aprovador: Conselho de Administração

Cargo do Aprovador: Conselho de Administração

1-8

<b>BRASILDENTAL</b>	<b>DOCUMENTAÇÃO NORMATIVA</b>	CÓDIGO	P2. 001
	<b>CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO</b>	VERSÃO	V001-2018
	<b>POLÍTICA</b>	PUBLICADO EM	<b>06/06/2018</b>

## CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

4.2. Diante disso, um dos componentes essenciais para estabelecer essa relação é a sua declaração de princípios éticos, que estão diretamente relacionados com o juízo que estabelecemos sobre uma ação ser moralmente correta ou não, e a conduta que esperamos de nossos colaboradores mediante os mesmos princípios, ambos objetos do presente documento.

## 5. DECLARAÇÃO DE MISSÃO, VISÃO E VALORES

### 5.1. MISSÃO

Ser uma empresa que atende as necessidades da população no que diz respeito à saúde odontológica, aproximando dentistas e clientes, com excelência de atendimento e atenção a ambos.

### 5.2. VISÃO

Ser referência em comercialização de planos odontológicos no Brasil, com a maior rede credenciada de dentistas, e admirada pela contribuição ao desenvolvimento sustentável das pessoas.

### 5.3. VALORES

- 5.3.1. Ética.
- 5.3.2. Relacionamento de excelência.
- 5.3.3. Eficiência Operacional.
- 5.3.4. Inovação.
- 5.3.5. Potencial Humano.

## 6. DIRETRIZES


6.1. É dever dos membros da alta administração e dos órgãos de governança, colaboradores, independentemente de cargo, e de terceiros cumprir e zelar pelo cumprimento deste

Documento Público - Este documento é de propriedade da Brasil dental e não deve ser reproduzido total ou parcialmente.

Aprovado em: 25/04/2018

Nome do Aprovador: Conselho de Administração  
Cargo do Aprovador: Conselho de Administração

**2-8**

	<b>DOCUMENTAÇÃO NORMATIVA</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>P2. 001</b>
	<b>CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>V001-2018</b>
	<b>POLÍTICA</b>	<b>PUBLICADO EM</b>	<b>06/06/2018</b>

## CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Código, bem como observar os padrões e os princípios contidos nas Políticas da Companhia, nos demais normativos internos e também pelo cumprimento das leis e normas regulamentares do Brasil.

6.2. O Código de Ética e Conduta estabelece suas diretrizes para os administradores e colaboradores nas seguintes dimensões: clientes, administradores e colaboradores propriamente ditos, fornecedores, acionistas, parceiros, concorrentes, órgãos governamentais e reguladores, e sociedade civil.

6.3. Diante dos clientes, caberá ao administrador e colaborador:

6.3.1. Oferecer planos odontológicos, bem como todos os serviços relacionados ao negócio da Brasilidental, para atendimento real das necessidades de nossos clientes levando em consideração todas as especificidades de cada caso.

6.3.2. Oferecer amplo conhecimento das condições e normas que regem os produtos e serviços da Brasilidental, bem como os riscos implícitos, respeitando sempre as regras de negociação.

6.3.3. Oferecer o melhor relacionamento possível, respeitando – inclusive – todos os direitos adquiridos do consumidor pela legislação brasileira.

6.3.4. Oferecer confidencialidade das informações recebidas por conta das relações comerciais, tendo em vista as exceções previstas pela legislação brasileira.

6.3.5. Oferecer tratamento justo e apropriado para as sugestões e reclamações recebidas.

6.4. Entre administradores e colaboradores:

6.4.1. Zelar por um ambiente de trabalho saudável e seguro, respeitando a hierarquia e a dignidade humana.

6.4.2. Zelar por condutas que evitem assédio de qualquer natureza.

6.4.3. Acessar somente às informações pertinentes à sua função, bem como assegurar o sigilo destas informações, ressalvados os casos previstos pela legislação brasileira.

6.4.4. Reconhecer, aceitar e valorizar a diversidade do conjunto de pessoas que compõem a Brasilidental, seja por orientação sexual, etnia, religião, cultura ou condição social.

Documento Público - Este documento é de propriedade da Brasilidental e não deve ser reproduzido total ou parcialmente.

Aprovado em: 25/04/2018

Nome do Aprovador: Conselho de Administração  
Cargo do Aprovador: Conselho de Administração

**3-8**

<b>BRASILDENTAL</b>	<b>DOCUMENTAÇÃO NORMATIVA</b>	CÓDIGO	P2. 001
	<b>CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO</b>	VERSÃO	V001-2018
	<b>POLÍTICA</b>	PUBLICADO EM	<b>06/06/2018</b>

## CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

- 6.4.5. Zelar pela melhoria dos processos de comunicação interna, no sentido de facilitar a disseminação de informações relevantes aos negócios e às decisões corporativas.
- 6.4.6. Apoiar iniciativas que resultem em benefícios e melhoria da qualidade de vida e da saúde do funcionário e de seus familiares.
- 6.4.7. Zelar por um ambiente de trabalho que não admita qualquer tipo de prática ilícita ou eticamente inaceitável.
- 6.4.8. Zelar pelos ativos da companhia, garantindo que devem ser usados apenas para fins profissionais, não para uso pessoal, ou atividades ilegais, em conformidade com a Política de Segurança da Informação.
- 6.4.8.1. Entre os ativos da Companhia estão incluídos, mas sem limitação, downloads de softwares, em desrespeito à norma de segurança vigente, todos os memorandos, notas, listas, registros, outros documentos (e cópias dos mesmos), relativos a negócios da Companhia.
- 6.4.9. Exercer sua função de forma isenta, eximindo-se de fazer uso de informações privilegiadas para obter vantagem para si ou para outrem.
- 6.4.10. Privar-se de deliberar assuntos em que nossos interesses pessoais conflitem ou possam conflitar com os interesses da Brasildental ou de seus clientes, fornecedores, acionistas, parceiros, órgãos governamentais e reguladores, e sociedade civil. Situações que podem levar a conflito efetivo ou aparente incluem, mas não se limitam a:
- 6.4.10.1. Participar de decisões sobre a realização de negócios com empresas ou instituições em que você ou membro de sua família tenha interesse ou que possam gerar benefícios pessoais para você.
- 6.4.10.2. Facilitar a realização de negócios com a Brasildental por meio de amizade, laços familiares ou para receber doação, presentes e obter favores;
- 6.4.10.3. Usar indevidamente o nome da Brasildental ou de seus acionistas;
- 6.4.10.4. Utilizar informações confidenciais para favorecer investimentos pessoais;
- 6.4.10.5. Repassar informações confidenciais ou estratégicas sem autorização.

Documento Público - Este documento é de propriedade da Brasildental e não deve ser reproduzido total ou parcialmente.

Aprovado em: 25/04/2018

Nome do Aprovador: Conselho de Administração  
Cargo do Aprovador: Conselho de Administração

**4-8**

<b>BRASILDENTAL</b>	<b>DOCUMENTAÇÃO NORMATIVA</b>	CÓDIGO	P2. 001
	<b>CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO</b>	VERSÃO	V001-2018
	<b>POLÍTICA</b>	PUBLICADO EM	<b>06/06/2018</b>

## CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

- 6.4.11. As relações afetivas e de parentesco são reguladas pela política de Recrutamento e Seleção da Companhia, visando evitar conflitos de interesses.
- 6.4.12. Os administradores e colaboradores não estão autorizados a oferecer e aceitar presentes, benefícios ou vantagens que possam representar relacionamento impróprio ou prejuízo financeiro ou moral para a Brasildental. Entende-se por relacionamento impróprio todo aquele conflitante com os preceitos deste Código. Em situações excepcionais, ditadas em razão de protocolo, cortesia ou outra circunstância especial, poderão ser oferecidos e aceitos brindes promocionais / institucionais até o valor unitário de R\$ 400,00. Os brindes são aqueles utilizados com a finalidade de divulgação institucional ou comercial das empresas. Adicionalmente, é proibido aos administradores e colaboradores o recebimento de comissões, abatimento e/ou favores pessoais, mesmo que se justifiquem por seus cargos e funções na Brasildental, assim como auferir ou conceder qualquer forma de reciprocidade, ganhos ou vantagens pessoais junto a instituições financeiras, corretores, rede credenciada, fornecedores, beneficiários ou clientes em geral, ainda que no contexto do relacionamento profissional.
- 6.4.13. Os colaboradores não devem exercer atividades externas (remunerada ou não) que possam conflitar ou aparentar conflitar com os interesses da Brasildental e de seus acionistas; possam ocasionar, mesmo que em tese, impacto negativo sobre os interesses comerciais da empresa; e tampouco interferir em sua capacidade de cumprir suas responsabilidades com a Brasildental. Na dúvida, submeter previamente o caso ao superior imediato e este ao Comitê de Ética. Internamente, é proibida a comercialização de produtos e serviços que não tenham sido previamente autorizados pelo Comitê de Ética.
- 6.4.14. A Brasildental não tem restrições a que os administradores e colaboradores exerçam seus direitos político-partidários, sem prejuízos a suas atividades profissionais. Qualquer participação em atividade político-partidária é feita em caráter pessoal, e não como representante da empresa. Adicionalmente, a Brasildental não financia partidos políticos ou candidatos a cargos nos Poderes Executivo e Legislativo.

Documento Público - Este documento é de propriedade da Brasildental e não deve ser reproduzido total ou parcialmente.

Aprovado em: 25/04/2018

Nome do Aprovador: Conselho de Administração  
Cargo do Aprovador: Conselho de Administração

**5-8**

<b>BRASILDENTAL</b>	<b>DOCUMENTAÇÃO NORMATIVA</b>	CÓDIGO	P2. 001
	<b>CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO</b>	VERSÃO	V001-2018
	<b>POLÍTICA</b>	PUBLICADO EM	<b>06/06/2018</b>

## CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

6.5. Diante dos fornecedores, caberá ao administrador e colaborador:

- 6.5.1. Adotar critérios de seleção, contratação e avaliação, que permitam ampla pluralidade e concorrência entre fornecedores, de forma imparcial e transparente que confirmem a idoneidade das empresas e que zelem pela qualidade, prazo e melhor preço dos produtos e serviços contratados.
- 6.5.2. Requerer no relacionamento com fornecedores o cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como a não-utilização de trabalho infantil ou escravo.
- 6.5.3. Requerer a adoção de relações de trabalho adequadas e de boas práticas de preservação ambiental aos fornecedores, levando em consideração as limitações legais.

6.6. Diante dos acionistas, caberá ao administrador e colaborador:

- 6.6.1. Pautar a gestão da Brasilidental pelos princípios da transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa.
- 6.6.2. Ser transparente e ágil no fornecimento de informações aos acionistas.

6.7. Diante dos parceiros, caberá ao administrador e colaborador:

- 6.7.1. Considerar os impactos socioambientais na realização de parcerias, convênios, protocolos de intenções com entidades externas, privadas ou públicas.
- 6.7.2. Estabelecer parcerias que assegurem os mesmos valores de integridade, idoneidade e respeito à comunidade e ao meio ambiente.

6.8. Diante dos concorrentes, caberá ao administrador e colaborador:

- 6.8.1. Fazer uso dos princípios éticos presentes nesse documento em relação aos concorrentes.
- 6.8.2. Conduzir a troca de informações com a concorrência de maneira lícita, transparente e fidedigna, preservando os princípios do sigilo de informações guardados pela Brasilidental.

Documento Público - Este documento é de propriedade da Brasilidental e não deve ser reproduzido total ou parcialmente.

Aprovado em: 25/04/2018

Nome do Aprovador: Conselho de Administração  
Cargo do Aprovador: Conselho de Administração

**6-8**

<b>BRASILDENTAL</b>	<b>DOCUMENTAÇÃO NORMATIVA</b>	CÓDIGO	P2. 001
	<b>CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO</b>	VERSÃO	V001-2018
	<b>POLÍTICA</b>	PUBLICADO EM	<b>06/06/2018</b>

## CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

6.8.3. Disponibilizar, quando autorizados, informações fidedignas, por meio dos mecanismos oficiais da empresa.

6.9. Diante dos órgãos governamentais e reguladores, caberá ao administrador e colaborador:

6.9.1. Coibir qualquer concessão de vantagem ou privilégio a agentes públicos.

6.9.2. Zelar pelo cumprimento de nossas políticas, normas e rígidos controles de prevenção e combate à lavagem de dinheiro, à corrupção, ao financiamento ao terrorismo e a atos ilícitos de qualquer natureza, em estrito cumprimento das leis aplicáveis ao assunto e consoante às melhores práticas nacionais ou internacionais.

6.9.3. Trabalhar em conformidade com as leis, incluindo aquelas sobre o combate à corrupção, e demais normas do ordenamento jurídico.

6.9.4. Atender nos prazos estabelecidos às solicitações originadas de órgãos externos de regulamentação e fiscalização e de auditorias externa e internas.

6.10. Diante da sociedade civil, caberá ao administrador e colaborador:

6.10.1. Valorizar os vínculos estabelecidos com as comunidades em que atuamos e respeitamos seus valores culturais.

6.10.2. Reconhecer a importância das comunidades para o sucesso da empresa, bem como a necessidade de retribuir à comunidade parcela do valor agregado aos negócios.

6.10.3. Apoiar, nas comunidades, iniciativas de desenvolvimento sustentável e participamos de empreendimentos, aderentes ao nosso negócio, voltados à melhoria das condições sociais da população.

6.10.4. Afirmar nosso compromisso com a erradicação de todas as formas de trabalho infantil forçado ou escravo.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O Comitê de Ética é o órgão responsável pela proposição de ações quanto à disseminação e cumprimento do Código de Ética e Conduta, de modo a assegurar a eficácia e efetividade.


Documento Público - Este documento é de propriedade da Brasilidental e não deve ser reproduzido total ou parcialmente.

Aprovado em: 25/04/2018

Nome do Aprovador: Conselho de Administração

Cargo do Aprovador: Conselho de Administração

7-8

	<b>DOCUMENTAÇÃO NORMATIVA</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>P2. 001</b>
	<b>CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>V001-2018</b>
	<b>POLÍTICA</b>	<b>PUBLICADO EM</b>	<b>06/06/2018</b>

## CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

7.2. O presente documento legitima as políticas estabelecidas pela Brasil Dental, sendo um guia de conteúdo ético a ser seguido na vida profissional por seus administradores e colaboradores.

7.3. As situações conflitantes com este Código de Ética e Conduta ou que não estejam nele contidas podem surgir de forma inesperada em nosso cotidiano, cabendo a cada um a responsabilidade de um posicionamento a respeito.

7.3.1. Permanecendo a dúvida, o administrador ou colaborador deverá procurar seu gestor imediato, que oferecerá o apoio necessário na tomada de uma adequada decisão.

7.3.2. Persistindo a dúvida, ou nos casos requeridos, o Comitê de Ética deverá ser consultado.

7.4. Quaisquer violações a este Código de Ética e Conduta estão sujeitas às ações disciplinares aplicáveis, independentemente do nível hierárquico, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis. As violações devem ser comunicadas a um dos membros do Comitê de Ética, de maneira clara e transparente, com o máximo de detalhamento possível sobre a situação, ou o denunciante poderá encaminhar e-mail para [etica@bbdental.com.br](mailto:etica@bbdental.com.br). Em qualquer situação, a identidade do denunciante será tratada de maneira sigilosa se assim solicitado for.

Documento Público - Este documento é de propriedade da Brasil Dental e não deve ser reproduzido total ou parcialmente.

Aprovado em: 25/04/2018

Nome do Aprovador: Conselho de Administração

Cargo do Aprovador: Conselho de Administração

8-8